

**Aprova o ato que outorga concessão à
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E
TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço
de radiodifusão sonora em onda média
na cidade de Oriximiná, Estado do
Pará.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oriximiná, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2009.